



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.808, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº.
5.557, de 27 de fevereiro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O “Anexo III” da Lei Municipal nº. 5.557/09, que estabelece o “Quadro das Funções Gratificadas” da Prefeitura Municipal, fica alterado e passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTE	QUANTIDADE
Chefe do Departamento de ITR	FG – 2	25,00 URM	01
Chefe do Setor de Folha de Pagamento	FG – 2.1	20,00 URM	01
Encarregado da Arrecadação do ITR	FG – 3	15,00 URM	01
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho	FG – 3	15,00 URM	01
Encarregado da Fiscalização do ITR	FG – 5	10,00 URM	01

Parágrafo único. Fica extinta uma das três (03) “Funções Gratificadas – FG” denominada “Membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho”, criadas pela Lei Municipal nº. 5.557/09 e atualmente vaga, que será substituída e alterada em suas atribuições pela FG de “Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho”, criada pela tabela integrante do *caput* deste artigo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas das Secretarias Municipais ao qual estiverem subordinadas as FG'S ora criadas e alteradas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração